

[B]³

Ofertas Diretas



Ofertas Diretas

Contexto

2019



OC 026/2019-VOP

Implementação dos parâmetros para ofertas diretas para DOL/WDO e IND/WIN

JUN/2022



OC 057/2022-PRE

Implementação da nova regra para todos os ativos e contratos derivativos do Listado B3, divulgando o tamanho mínimo e threshold para ações, Futuro de ações e opções de ações

NOV/2022



OC 170/2022-PRE

Implementação da nova regra para operações VWAP/TWAP e operações estruturadas, com suas respectivas classificações

JAN/2023



OC 176/2022-PRE

Implementação do Tamanho mínimo e thresholds para todos os ativos e contratos derivativos do Listado B3

Ofertas Diretas

Contexto

REGRA DE TAMANHO MÍNIMO DE OFERTAS DIRETAS E THRESHOLDS

OFÍCIOS CIRCULAR 057/2022-PRE e 176/2022-PRE*

REGRA DE ACEITAÇÃO DE DIRETOS

- Operações estruturadas e ordens destinadas à correção de erros operacionais poderão ser registradas no bid/ask em cenários de spread aberto para produtos que possuem tamanho mínimo de diretos definido

TAMANHO MÍNIMO

- As ofertas diretas deverão respeitar um tamanho mínimo para serem enviadas para registro no sistema de negociação

THRESHOLDS

- Os thresholds representam o percentual de ofertas diretas em relação ao volume total que foram definidos para que, caso superados, medidas de controle sejam implementadas

MONITORAMENTO

- Os procedimentos de monitoramento de utilização de ofertas diretas serão implementados em período de adaptação de três meses para o mercado
- A B3 realizará o monitoramento de indicadores de qualidade de mercado e de crescimento de diretos

***Regra implementada no OC 057/2022-PRE, posteriormente complementada pelo OC 176/2022-PRE**

OFERTAS DIRETAS

CONTEXTO

REGRA DE TAMANHO MÍNIMO DE OFERTAS DIRETAS E THRESHOLDS

OFÍCIOS CIRCULAR 057/2022-PRE e 176/2022-PRE*

REGRA DE ACEITAÇÃO DE DIRETOS

- Operações estruturadas e ordens destinadas à correção de erros operacionais poderão ser registradas no bid/ask em cenários de spread aberto para produtos que possuem tamanho mínimo de diretos definido

TAMANHO MÍNIMO

- As ofertas diretas deverão respeitar um tamanho mínimo para serem enviadas para registro no sistema de negociação

THRESHOLDS

- Os thresholds representam o percentual de ofertas diretas em relação ao volume total que foram definidos para que, caso superados, medidas de controle sejam implementadas

MONITORAMENTO

- Os procedimentos de monitoramento de utilização de ofertas diretas serão implementados em período de adaptação de três meses para o mercado
- A B3 realizará o monitoramento de indicadores de qualidade de mercado e de crescimento de diretos

***Regra implementada no OC 057/2022-PRE, posteriormente complementada pelo OC 176/2022-PRE**

OFERTAS DIRETAS

REGRA DE ACEITAÇÃO DE DIRETOS

REGRA ANTERIOR AO LANÇAMENTO DO OC 057/2022-PRE e OC 176/2022-PRE

AUSÊNCIA DE OFERTAS NO BOOK

- Permitido se respeitados os túneis de negociação, **qualquer tamanho**

SPREAD ABERTO

- Entre o bid/ask, respeitando o tick size, **qualquer tamanho**

SPREAD FECHADO

- No bid/ask, **qualquer tamanho***

*Exceto para DOL/WDO e IND/WIN, nos quais a regra de tamanho mínimo foi definida no contexto da oferta RLP

Tamanho mínimo:

- Para os contratos DOL e IND: 100 contratos
- Para os minicontratos WDO e WIN: 500 contratos

OFERTAS DIRETAS

REGRA DE ACEITAÇÃO DE DIRETOS

ATUALIZAÇÃO DA REGRA – APÓS LANÇAMENTO DO OC 058/2022-PRE e OC 176/2022-PRE

AUSÊNCIA DE OFERTAS NO BOOK

- Permitido se respeitados os túneis de negociação, **qualquer tamanho**

SPREAD ABERTO

- Entre o bid/ask, respeitando o tick size, **qualquer tamanho**

- No bid/ask, se: operação estruturada e/ou erro operacional, **qualquer tamanho***
- No bid/ask, se: VWAP e TWAP, **acima de um tamanho mínimo**

SPREAD FECHADO

- No bid/ask, **acima de um tamanho mínimo** (VWAP ou TWAP de mesma contraparte é consolidado)
- No bid/ask, se: operações estruturadas e/ou erro operacional, **qualquer tamanho**

THRESHOLDS

- Definição de % máximo, em relação ao volume total do mercado, de ofertas diretas que podem ser executadas por produto

INDICADORES E MEDIDAS

- Monitoramento mensal de indicadores para avaliar qualidade do mercado

- Caso os thresholds sejam superados ou seja identificada piora do mercado, medidas de controle serão implementadas (ex.: aumento do tamanho mínimo)

Será aplicável somente aos ativos e derivativos que possuem tamanho mínimo de oferta direta definido. Os instrumentos que não possuem tamanho mínimo definido terão as ofertas diretas enviadas no melhor preço de compra ou no melhor preço de venda (no bid/ask) rejeitadas na situação mencionada.

Novo

OFERTAS DIRETAS

CONTEXTO

REGRA DE TAMANHO MÍNIMO DE OFERTAS DIRETAS E THRESHOLDS

OFÍCIOS CIRCULAR 057/2022-PRE e 176/2022-PRE*

REGRA DE ACEITAÇÃO DE DIRETOS

- Operações estruturadas e ordens destinadas à correção de erros operacionais poderão ser registradas no bid/ask em cenários de spread aberto para produtos que possuem tamanho mínimo de direitos definido

TAMANHO MÍNIMO

- As ofertas diretas deverão respeitar um tamanho mínimo para serem enviadas para registro no sistema de negociação

THRESHOLDS

- Os thresholds representam o percentual de ofertas diretas em relação ao volume total que foram definidos para que, caso superados, medidas de controle sejam implementadas

MONITORAMENTO

- Os procedimentos de monitoramento de utilização de ofertas diretas serão implementados em período de adaptação de três meses para o mercado
- A B3 realizará o monitoramento de indicadores de qualidade de mercado e de crescimento de direitos

***Regra implementada no OC 057/2022-PRE, posteriormente complementada pelo OC 176/2022-PRE**

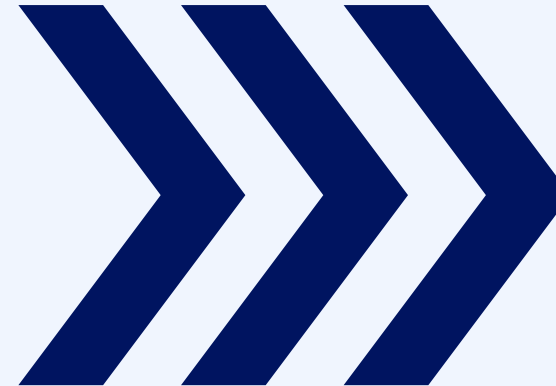
REGRA DE TAMANHO MÍNIMO DE OFERTAS DIRETAS E THRESHOLDS

TAMANHO MÍNIMO

- As ofertas diretas deverão respeitar um tamanho mínimo para serem enviadas para registro no sistema de negociação

THRESHOLDS

- Os thresholds representam o percentual de ofertas diretas em relação ao volume total que foram definidos para que, caso superados, medidas de controle sejam implementadas



[B]³REGRA DE
DE OFERTA
THRESHOLD

PRODUTOS	LOTE MÍN.	THRESHOLD
Ações	10.000	13% do mercado e 25% do ativo
Futuro de Ações	10.000	10%
Opções de Ações	20.000	20%
BDR	10.000	30%
BDR de ETF	10.000	20%
ETF de Renda Fixa	10.000	13%
ETF de Renda Variável	10.000	10%
FIIs/FIAGRO	10.000	10%
FRP (Forward Points com Contrato Futuro de Dólar Comercial)	1 lote padrão	50%
Futuro de Boi Gordo	10	20%
Futuro de DI	1 lote padrão	30%
Futuro de Dólar	100	25%
Futuro de Ibovespa	100	10%
Futuro de Milho	10	15%
Futuro de S&P500	20	10%
Futuro Micro de S&P500	400	15%
Futuro Mini de Dólar	500	5%
Futuro Mini de Ibovespa	500	5%
Opções sobre o Futuro do Índice Ibovespa	200	Não aplicável
Futuro de IBrX-50 (Futuro do Índice Brasil 50)	50	
DAP (Futuro de Cupom IPCA)	300	
T10 (Futuro de US Treasury Note de 10 anos)	150	
Opções de Dólar	200	

[B]³REGRA DE
DE OFERTA
THRESHOL

PRODUTOS	LOTE MÍN.	THRESHOLD
Mini Opções de Dólar	1.000	Não aplicável
Moedas USD (Futuros de Moedas contra Dólar)	500	
Futuro de Soja CME	1 lote padrão	
Futuro de Nikkei, Futuro de Dax e Futuro de Euro Stoxx 50		
Opções sobre S&P500		
Futuro de S&P Merval, Futuro BVMF de Índice Hang Seng, Futuro BVMF de Índice MICEX		
Futuro de Café Arábica 4/5		
Futuro de Etanol Hidratado		
Opção de Café Arábica 4/5		
Opções sobre Futuro de Boi Gordo com Liquidação Financeira		
Opções sobre Futuro de Milho com Liquidação Financeira		
Opções sobre Futuro de Etanol Hidratado com liquidação financeira		
Opções de IDI		
Opções de Futuro de DI		
Opção de Copom		
Moedas BRL (Futuros de Moedas contra Real)		
FRC (Forward Rate Agreement de Cupom Cambial)		
Opção sobre Futuro de Soja CME		
Rolagem de Futuro de Boi Gordo, Café Arábica 4/5, Dólar, Etanol Hidratado, Ibovespa, Micro de S&P 500, Milho Financeiro, Mini de Dólar, Mini de Ibovespa, S&P 500 e Soja CME		
Contrato Futuro de Soja FOB Santos (SOY)		
Contratos Futuro e de Opções de Futuro sobre Disponível de Ouro (OZ1)		

OFERTAS DIRETAS

CONTEXTO

REGRA DE TAMANHO MÍNIMO DE OFERTAS DIRETAS E THRESHOLDS

OFÍCIOS CIRCULAR 057/2022-PRE e 176/2022-PRE*

REGRA DE ACEITAÇÃO DE DIRETOS

- Operações estruturadas e ordens destinadas à correção de erros operacionais poderão ser registradas no bid/ask em cenários de spread aberto para produtos que possuem tamanho mínimo de direitos definido

TAMANHO MÍNIMO

- As ofertas diretas deverão respeitar um tamanho mínimo para serem enviadas para registro no sistema de negociação

THRESHOLDS

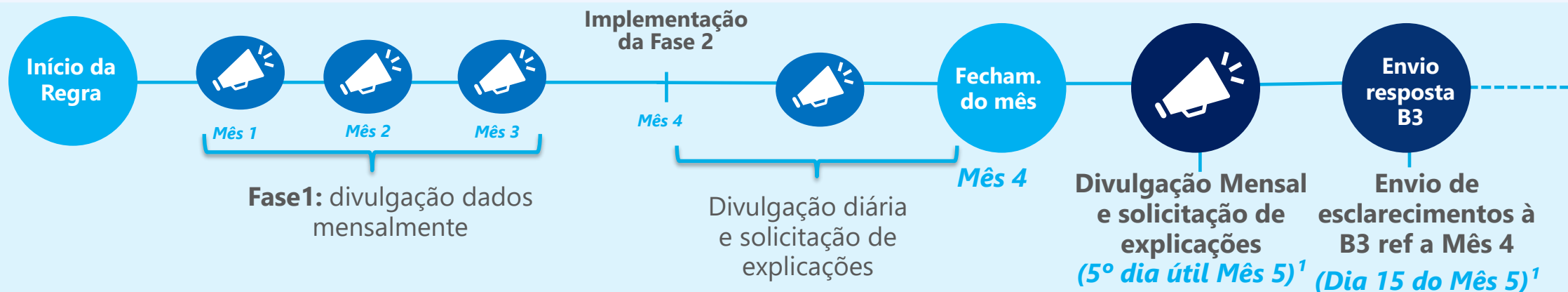
- Os thresholds representam o percentual de ofertas diretas em relação ao volume total que foram definidos para que, caso superados, medidas de controle sejam implementadas

MONITORAMENTO

- Os procedimentos de monitoramento de utilização de ofertas diretas serão implementados em período de adaptação de três meses para o mercado
- A B3 realizará o monitoramento de indicadores de qualidade de mercado e de crescimento de direitos

***Regra implementada no OC 057/2022-PRE, posteriormente complementada pelo OC 176/2022-PRE**

Cronograma de Implementação



Fase 1: Adaptação de 3 meses

Objetivo: programação dos nossos sistemas para identificação de operações estruturadas de forma a diminuir os falsos positivos e ter o menor número possível de questionamentos aos intermediários

- Envio em até D+5 os diretos realizados em D0;
- Serão excluídos os diretos registrados na conta erro, registrados entre o bid/ask, e aqueles com quantidade superior ao tam. mínimo
- Serão realizadas **conversas com o mercado** para **modelagem da identificação dos diretos** em vwap/twap e operações estruturadas.



Fase 2: Monitoramento e atuação da B3 perante os intermediários de forma mais célere

- Envio em até D+5 dos diretos realizados em D0 que a B3 não enquadrou em nenhuma das situações previstas na regra;
- Ao final do mês a B3 enviará arquivo consolidando todas os negócios diretos não enquadrados;
- Os participantes terão até o dia 15 do mês subsequente para prestar esclarecimento sobre as operações não enquadradas;
- A B3 avaliará o caso e poderá aplicar sanções.

OFERTAS DIRETAS

MONITORAMENTO DE INDICADORES DE QUALIDADE DE MERCADO

MONITORAMENTO E MEDIDAS DE CONTROLE

- A B3 realizará o monitoramento dos indicadores relacionados abaixo mensalmente, de forma a avaliar possíveis impactos no livro central.
- Os indicadores de 1 a 4 serão divulgados no site da B3*
- Demais indicadores de 5 a 11 serão divulgados de forma individual, para cada participante, a fim de garantir o sigilo de informações sensíveis.
- Caso os thresholds sejam superados e/ou houver piora nos indicadores de qualidade de mercado, medidas de controle serão implementadas, como o aumento do tamanho mínimo de ofertas diretas.

INDICADORES

1. Variações no custo de liquidez dos ativos.
2. Spread médio.
3. Profundidade média (considerando ofertas do topo do livro e os 3 primeiros níveis de preço).
4. ADTV.
5. Número e volume financeiro de ofertas relacionadas às estratégias VWAP/TWAP.
6. Número, quantidade de contratos negociados e volume financeiro de ofertas para correções de erros operacionais.
7. Número, quantidade de contratos negociados e volume financeiro de ofertas relacionadas a operações estruturadas.
8. Perfil da contraparte do direto (ex.: clientes institucionais e pessoas físicas).
9. Percentual de diretos realizados no topo do livro.
10. Migrações da base de comitentes que utilizam ou não a oferta direta.
11. Percentual de diretos por participante.

*Link: www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Puma Trading System, Regras e Parâmetros de Negociação.

OFERTAS DIRETAS

MONITORAMENTO DE CRESCIMENTO DAS OFERTAS DIRETAS

MONITORAMENTO DE CRESCIMENTO DAS OFERTAS DIRETAS

- A B3 também fará o monitoramento dos volumes de ofertas diretas por participante.
- Para isso, sempre que houver crescimento superior a 5% absoluto no percentual de negócios que decorram de ofertas diretas de um participante em relação ao percentual médio mensal de uma janela móvel dos 24 meses anteriores ao mês de apuração, a B3 avaliará a concentração de contrapartes, a negociação da carteira própria do participante, a utilização de contas transitórias de titularidade do participante com posterior alocação para diversos comitentes que não respeitem o tamanho mínimo das ofertas diretas definido pela B3 e a sistematização e recorrência das operações.
- A B3 requisitará explicações ao participante e, caso entenda ter sido caracterizado o desvio de finalidade das ofertas diretas, poderá adotar as providências que entender necessárias, incluindo advertência, determinação de uma quantidade mínima entre a melhor oferta de compra e de venda para o participante, multa e suspensão da negociação de diretos, nos termos dos normativos da B3.